



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1200**

EMENTA:- AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ~~sanctiono~~ <sup>promulgo</sup> a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Volta Redonda, autorizado a ceder em comodato, uma área de terra com 7.087,40 m<sup>2</sup> à Associação Promocional "ENTRE NÓS".

Artigo 2º - A área de terra prevista no artigo anterior, tem como confrontantes terrenos da Prefeitura, da COHAB e com a Rua do Pau d'Alho.

Artigo 3º - A área de terra mencionada no artigo 1º destinar-se-á à construção de uma praça de esportes e de uma pequena indústria.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de agosto de 1973.

*Luiz da Fonseca Guimarães*  
Luiz da Fonseca Guimarães  
Presidente

Projeto de deliberação nº 21/73  
Autor:- Vereador Jorge Pantaleão Alves  
id.

